



FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA
Rua Antonio Cesarino, 985 - Bairro Centro - CEP 13015-291 - Campinas - SP - <http://www.fumec.sp.gov.br>

FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF/FUMEC-GAF-GC

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Campinas, 08 de março de 2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2020.00001146-70

CONTRATANTE: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC

CONTRATADO: Informática de Municípios Associados S.A - IMA

OBJETO: Aditamento contratual de infraestrutura como serviço para hospedagem de sistemas e sites para até 20 RCV's com sistema operacional Windows Server, até 20 RCVs com sistema operacional Linux, até 50 GB de informações em banco de dados Oracle, até 50 GB de informações em banco de dados MS-SQL

MODALIDADE: Contratação Direta nº 17/2020

TERMO DE CONTRATO Nº: 31/2020

TERMO DE ADITAMENTO Nº: 11/2022

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados

1. **Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME E ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE: JOSÉ TADEU JORGE, PRESIDENTE, abaixo qualificado

CONTRATANTE:

Nome: José Tadeu Jorge

Cargo: Presidente da FUMEC

CPF: 822.997.228-15

CONTRATADA:

Nome: Elias Tavares Bezerra

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 321.181.278-47

Nome: Rodolfo Cover de Santi

Cargo: Diretor de Inovação e Desenvolvimento

CPF: 123.686.378-00

Nome: Fabio Augusto de Almeida Luiz

Cargo: Gerente de Sustentação

CPF: 218.473.088-21



Documento assinado eletronicamente por **ARY JAMES PISSINATTO, Diretor(a) Executivo**, em 08/03/2022, às 11:31, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ TADEU JORGE, Secretario(a) Municipal**, em 08/03/2022, às 17:42, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RODOLFO COVER DE SANTI, Diretor(a) Técnico**, em 09/03/2022, às 14:53, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO AUGUSTO DE ALMEIDA LUIZ, Gerente de Sustentação**, em 09/03/2022, às 15:50, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS TAVARES BEZERRA, Diretor(a) Presidente**, em 09/03/2022, às 17:48, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **5255885** e o código CRC **D6B2B171**.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA
Rua Antonio Cesarino, 985 - Bairro Centro - CEP 13015-291 - Campinas - SP - <http://www.fumec.sp.gov.br>

TERMO ADITIVO

Campinas, 08 de março de 2022.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 11/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2020.00001146-70

MODALIDADE: Contratação Direta nº 17/2020

TERMO DE CONTRATO Nº: 31/2020

INTERESSADA: Fundação Municipal para Educação Comunitária – FUMEC

OBJETO: Aditamento contratual de infraestrutura como serviço para hospedagem de sistemas e sites para até 20 RCV's com sistema operacional Windows Server, até 20 RCVs com sistema operacional Linux, até 50 GB de informações em banco de dados Oracle, até 50 GB de informações em banco de dados MS-SQL.

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 57.500.902/0001-04, com sede na Rua Antônio Cesarino n.º 985, Centro, CEP 13.015-291, Campinas, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **JOSE TADEU JORGE**, RG n.º 5.462.890-8, CPF n.º 822.997.228-15, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S.A - IMA**, CNPJ/MF n.º 48.197.859/0001-69, devidamente representada por seu representante legal, doravante designada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente Termo de Aditamento de Contrato n.º 11/2022, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1. Fica prorrogada a vigência contratual por mais 18 (dezoito) meses, contados a partir do dia 11 de março de 2022, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, bem como, na cláusula 3.1 do referido Termo de Contrato n.º 31/2020.

SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. Haverá reajuste conforme o índice IPC-FIPE previsto na cláusula sexta do instrumento contratual, negociados no percentual correspondente à 10,38% (dez vírgula trinta e oito por cento) sobre o valor do contrato.

TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor total desta prorrogação é de R\$ 219.155,40 (duzentos e dezenove mil, cento e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos), sendo que o valor de R\$ 117.694,57 (cento e dezessete mil, seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos) deverá onerar o exercício de 2022 e o restante o exercício seguinte.

3.2. Tais despesas correrão por conta de dotações orçamentárias municipais, conforme doc. 5223683, do protocolado em epígrafe:

Dotação a ser onerada:	2022:	2023:	Total:
60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000	R\$ 117.694,57	R\$ 101.460,83	R\$ 219.155,40

QUARTA - CLÁUSULA RESOLUTIVA

4.1. Por comum acordo entre as partes, o presente contrato poderá ser rescindido a qualquer momento de maneira amigável e com o pagamento dos valores devidos até esta data, tão logo seja finalizado o novo certame objetivando futura contratação, tendo em vista a necessidade de atualização dos serviços contratados.

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original em tudo o que não se alterou por meio deste termo de aditamento.

E por estarem assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.



Documento assinado eletronicamente por **ARY JAMES PISSINATTO, Diretor(a) Executivo**, em 08/03/2022, às 11:30, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ TADEU JORGE, Secretário(a) Municipal**, em 08/03/2022, às 17:42, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **RODOLFO COVER DE SANTI, Diretor(a) Técnico**, em



09/03/2022, às 14:54, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO AUGUSTO DE ALMEIDA LUIZ, Gerente de Sustentação**, em 09/03/2022, às 15:53, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS TAVARES BEZERRA, Diretor(a) Presidente**, em 09/03/2022, às 17:49, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **5255893** e o código CRC **0BBD77FF**.